



LEI PROMULGADA Nº 5701

DE 25 DE ABRIL DE 2024

Fica denominada de Avenida DRA. YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO (**VEREADORA DRA. YANNY BRENA**) o trecho indicado nesta lei e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 incisos V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 "f" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **DRA. YANNY BRENA DE ALENCAR ARAÚJO (VEREADORA DRA. YANNY BRENA)** a artéria pública que tem início ao Leste com a Rua Fausto Pessoa dos Santos no bairro Betolândia e término ao Oeste com a rotatória que liga as Avenidas Humberto Bezerra de Menezes, Radialista Coelho Alves e Presidente Castelo Branco, no bairro Novo Juazeiro desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2024.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/

Autoria: Capitão Antônio Vieira Neto

Co-Autores: Raimundo Farias Gregório Junior, Cícero Claudionor Lima Mota, Lucas Rodrigues Soares Neto, Sub Ten. Cicero da Silva Cirilo, Cicero Fábio Ferreira de Matos, SGT. José Nivaldo Cabral de Moura.

Art. 47 - Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:

I - promulgar as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário, desde que não aceite esta decisão, em tempo hábil, pelo Prefeito;